



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0055 Cristal

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0055/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **AVELINO MENEGOLLA**, inscrito no CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**CRISTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.006/0001-02, estabelecida na Rua Papa João XXIII, n. 487, Bairro Centro, na cidade de Xanxerê - SC, neste ato representada pela sócia **Sra. Leticia Deon Celi**, portadora do CPF nº 032.452.649-09 e RG nº 3623003, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0134/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014, e no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Tem por objeto a contratação de prestadores de serviços para a realização de procedimentos de Atividades de Laboratório de Análises Clínicas, com a **Bioquímica Giulia Barichello**, CRBM-5 nº 1569, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir **de 04 de Agosto de 2017 vigorando até 03 de Agosto de 2018**, conforme Ofício da Secretária Municipal de Saúde, anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 01 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

CRISTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
CLÍNICAS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: